

SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Att.: Secretário Municipal de Educação senhor **Rogério Jorge da Silva – Matrícula nº. 2.560/2024**

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024/SEME - PROCESSO nº 31940/2024/SEME - CONTRATANTE (UASG) - 985813 (PREFEITURA) – 928445 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL NILO BATISTA, SITUADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, KM 124, CAMPOS NOVOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO – RJ..

R\$ 93.635,85 (Noventa e três mil, seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Data da sessão pública:

Dia 26/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília)

Critério de julgamento:

Menor Preço Global

Modo de disputa:

Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas

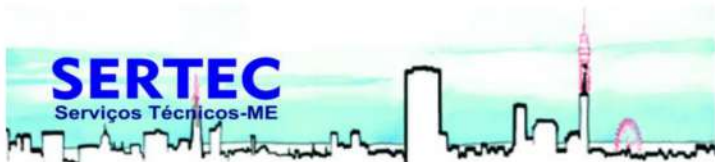
Não

A **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA (SERTEC)**, que mantém registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. **19.824.022/0001-02**¹, com sua sede situada à Rua Nova Aurora, nº. 146 (casa 02), Parque Ceasa, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 28.090-000² - e-mail: sertecampos@gmail.com, sendo este o endereço para futuras notificações/respostas, **JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS vêm, respeitosamente, na forma do seu Contrato Social, nos termos do item 16 – DOS RECURSOS do edital, combinado com os dispositivos legais da Lei 14.133/2021, art. 165 – I, b. interpor o presente RECURSO CONTRA A DECISÃO informada na plataforma (<https://portal.licitanet.com.br/sala-disputa-concorrencia/108345>), informado no Sistema do dia 01/10/2024 11:18:25, na qual o Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados pela Portaria SEME nº 022 de 21 de março de 2024 o senhor Roger Damascena exauriu a seguinte decisão:**

“Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CONSTRUTORA QUITO LTDA-33.562.919/0001-28**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos

¹ Doc.j. 01 – Cartão CNPJ (laudas: ___)

² Doc.j. 02 – Contrato Social da impugnante (laudas: ___)



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

“O fornecedor **CONSTRUTORA QUITO LTDA -33.562.919/0001-28** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R\$60.090,00.**”

Ante o exposto e, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e do direito de **REPRESENTAÇÃO** junto ao Tribunal de Contas do Estado RJ – TCE-RJ requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação - Rogério Jorge da Silva – Matrícula nº. 2.560/2024 / Agente de Contratação o senhor Roger Damascena e sua equipe de apoio designados pela Portaria SEME nº 022 de 21 de março de 2024 para que seja deferido o processamento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** recebido em seu efeito legal, para apreciação e julgamento, após o cumprimento das formalidades processuais.

Nota Técnica 01 - Importante registrar que o município busca a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, ou seja: o objeto licitado NÃO É OBRAS E/OU REFORMAS.

Dissertaremos e comprovaremos que a **DESCLASSIFICAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA** de menor valor e classificação / habilitação indevidamente a licitante **CONSTRUTORA QUITO LTDA - 33.562.919/0001-28**, pelos motivos e comprovações que demonstraremos em nossa dissertação a seguir, bem como diversas jurisprudências que apresentaremos.

I. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O artigo 165º, I, b da Lei nº 14.133/2021, determina que:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

b) julgamento das propostas;

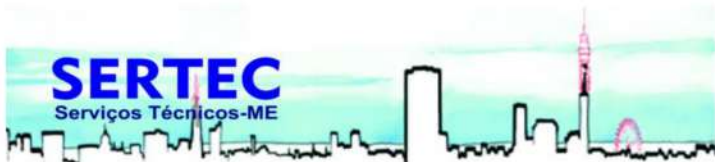
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

É de se assinalar que a presente insurreição se encontra **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada dentro do prazo e após nossa manifestação dentro do prazo legal que foi no dia 01/10/2024, às 11:36:05. dentro da plataforma por onde ocorreu o pregão (<https://portal.licitanet.com.br/sala-disputa-concorrencia/108346>), conforme ficou registrado no chat:



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Sistema - 01/10/2024 11:17:25

O fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Há de se registrar ainda que a insurreição se encontra amparada pelo Diploma Legal das Licitações, qual seja **artigo 165º, I, b da Lei nº 14.133/2021**.

1.2 DA LEGITIMIDADE

O **insigne jurista Carlos Ari Sunfeld**, invocando, defende a possibilidade de qualquer pessoa, física ou jurídica, interpor recursos de contrarrazão (ões), pois citado dispositivo garante o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

1.3 DO PRAZO PARA RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Como estamos encaminhando o recurso nesta data 04/10/2024, o nosso recurso é tempestivo e possui o amparo legal da **Lei nº 14.133/2021 c/c com o item 16 do edital em tela**.

Como regra, **os recursos serão analisados pelo Agente de Contratação que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo previsto na legislação**, no caso de provimento, encaminhará o respectivo parecer apreciação da Autoridade Administrativa Competente que poderá acolhê-lo ou rejeitá-lo, apresentando fundamentada justificativa.

1.4 DOS REGISTROS IMPORTANTES / PROPOSTAS DE MENORES VALORES OFERTADOS.

Ao tomarmos conhecimento do edital em tela, consultamos o Portal da Prefeitura de Cabo Frio – RJ e logo baixamos o edital.

E posteriormente o portal indicado para realização do pregão (<https://portal.licitanet.com.br/login>), no qual cadastramos nossa proposta:

Durante a fase de lances conforme previsto no edital em tela e após o prazo de lances o agente de contratação se manifestou às 10:21:01 e constatou naquele momento que a empresa **QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.946.228/0001-81** (tendo sua sede em Duque de Caxias – RJ), apresentou o menor valor de **R\$ 59.215,87 (cinquenta e nove mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**.

Sistema - 26/09/2024 10:20:11

A proposta do fornecedor **QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA** pelo valor de **R\$59.215,87**.



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Às 10:24:10 o Agente de Contratação prosseguiu com o certame e publicou no chat as seguintes exigências para a empresa **QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.946.228/0001-81.**

“Como já dito, na forma do art.59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

Dessa forma, o valor ofertado pela licitante **QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA** encontra-se dentro da margem de inexequibilidade.

Assim, conforme item 11.9.5.1, alíneas "a" a "g" do edital será concedido o prazo de 02 horas para envio dos documentos de comprovação da exequibilidade da proposta, a saber: - as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários EM ARQUIVO DO EXCEL EDITÁVEL, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

-Demonstração do Quadro de Funcionários:

Um detalhamento completo do quadro de funcionários necessário para implementar as condições do desconto.

Esta informação é essencial para avaliar a capacidade operacional e a adequação do número de colaboradores para atender à demanda prevista.

- Pesquisa de Mercado: Uma pesquisa de mercado que justifique a viabilidade financeira do desconto.

Essa pesquisa deve demonstrar que o desconto proposto está alinhado com a realidade do mercado, é competitivo e não comprometerá a sustentabilidade econômica da operação. - Comprovante de Estoque de Material:

Documentos que assegurem a disponibilidade dos insumos necessários para atender à demanda aumentada pelo desconto proposto.

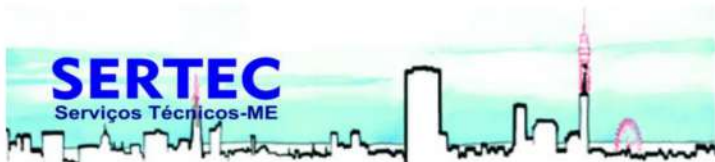
Garantir a disponibilidade de estoque é crucial para manter a qualidade e a continuidade dos serviços/produtos ofertados onde justifique valores de insumos de materiais abaixo dos valores de mercado.

- Nota Fiscal de Serviço Executado Recentemente com o Desconto Oferecido:

A inclusão de uma nota fiscal de serviço executado recentemente com o mesmo desconto proposto ajudará a comprovar a viabilidade e a execução prática da oferta sob condições similares.

-Valor de Mão de Obra Conforme Sindicato dos Trabalhadores:

A proposta deve apresentar valores de mão de obra que sejam compatíveis com os estabelecidos pelo sindicato trabalhista da região.



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

O cumprimento das exigências salariais mínimas é fundamental para assegurar a conformidade com as normas trabalhistas e a sustentabilidade econômica da operação.”

Às 10:24:47 o Agente de Contratação abriu prazo para a empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.946.228/0001-81, apresentar a documentação solicitada:

Agente de contratação - 26/09/2024 10:24:47

O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/09/2024 10:24:00hs até o dia 26/09/2024 12:24:00hs para o(s) fornecedor(es):

QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA.

Às 12:15:14 o sistema informa que a empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.946.228/0001-81 enviou a **exequibilidade_1727364079.rar** no menu **Docs. Legal**.

Sistema - 26/09/2024 12:15:14

O fornecedor QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA acabou de ENVIAR exequibilidade_1727363714.rar no menu *Docs. Legal*.

Exatamente as 15:30:05 o sistema publica simultaneamente no mesmo horário 02 (duas decisões):

Sistema - 26/09/2024 15:30:05

A proposta do fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$60.215,87.

Sistema - 26/09/2024 15:30:04

Fornecedor: QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 59.215,87, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou documentação complementar capaz de comprovar a exequibilidade do desconto ofertado, conforme parecer técnico do setor de engenharia enviado no sistema.!

Em uma decisão o Agente de Contratação DESCLASSIFICA a proposta de menor valor da empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA.



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Em outra decisão da mesma hora, minutos e segundos DECLARA a Proposta do fornecedor SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA do LOTE 1 foi aceita no valor de R\$ 60.215,87 (sessenta mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Sistema - 26/09/2024 15:30:05

A proposta do fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$60.215,87.

A partir deste ponto vamos provar que os pareceres técnicos são emitidos com critérios distintos **contrariando o PRINCIPIO DA ISONOMIA e descartando a economicidade.**

“O princípio da isonomia é um dos princípios da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, e visa garantir o tratamento igualitário entre os licitantes.”

O princípio da isonomia estabelece que:

- Não se podem introduzir ou alterar critérios durante o processo de licitação.
- Todos os licitantes devem ter acesso às mesmas informações e oportunidades.
- A licitação só deve acontecer quando houver disputa entre os fornecedores.

A isonomia é um conceito jurídico que garante que as pessoas em situações semelhantes sejam tratadas de forma idêntica, evitando privilégios ou preconceitos injustificados.

O princípio da isonomia proíbe a introdução de critérios novos ou a alteração dos critérios durante o processo de licitação. Isso garante que todos os licitantes saibam, desde o início, quais são as regras do jogo e possam competir em condições justas.

O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, está previsto no artigo 5º da Constituição Federal, que afirma que todos são iguais perante a lei e devem ser submetidos às mesmas regras jurídicas.

Nesse sentido convém reforçar o entendimento, já transcrito neste pronunciamento, procedente do voto do relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman, condutor do Acórdão 1248/2009-TCU-Plenário (grifos ausentes no original):

.....

Convém alertar que esses critérios subjetivos não se confundem com critérios arbitrários, visto que a Administração deverá se pautar, em suas decisões, pelos princípios da razoabilidade, da impessoalidade e da economicidade.

a) RESUMO DOS DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA para comprovar sua exequibilidade de preços.

QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA					
Item	Descrição dos Serviços executados / andamentos	Resumo do Objeto / executado / execução	Apresentou Planilha dos serviços?	Desconto ofertado	Desconto ofertado MENOR PORPOSTA
ANEXO I	PE - 5/2023 - COLEGIO PEDRO II (155626) - INSTALAÇÃO DE TELHADO DE POLICARBONATO.	Obra de telhado	Não	38,33%	41,20%
ANEXO II	PE - 2/2023 - COMANDO DA MARINHA (781402) - REFORMA DE TELHADO - EXECUTADO POR VALOR INFERIOR AO OFERTADO A ESTE OBJETO	Reforma de telhado	Não	Não mencionou %	Não mencionou %
ANEXO III	PE - 2/2023 - COMANDO DA MARINHA (781402) - REFORMA DE TELHADO - EXECUTADO POR VALOR INFERIOR AO OFERTADO A ESTE OBJETO	Reforma de telhado	Não	Não mencionou %	Não mencionou %

Logo em seguida baixamos o anexo da 1ª decisão que DESCLASSIFICOU a proposta de menor valor da empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA que trouxe a seguinte justificativa técnica, carimbada e assinada pelo Engº. Marcos Tanus Muniz – CREA-RJ nº. 1998106253.

1ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DO ENGENHEIRO MARCOS TANUS MUNIZ – CREA-RJ nº. 1998106253.

desconto oferecido; -Valor da mão de obra conforme sindicato dos trabalhadores.

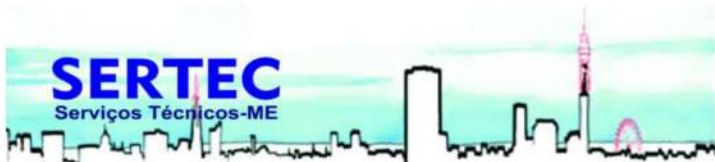
A conclusão é resultado da falta de informações e documentos essenciais para validar a viabilidade econômica e operacional da proposta ofertado aos itens relacionados a Licitação em questão, já que as notas fiscais e contratos apresentados estão relacionados a serviços de execução de coberturas, que não é o objeto desta licitação.

Dessa forma, a ausência das informações mencionadas nos impedem de comprovar que o desconto ofertado é exequível sem riscos significativos para a operação.

Como justificativa o engenheiro usa corretamente o argumento técnico de que a empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA, apresentou notas fiscais e contratos relacionados a SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE COBERTURAS, QUE NÃO É O OBJETO DESTA LICITAÇÃO (se referindo à contratação de PROJETOS que é o objeto licitado);

Ou seja: a empresa QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA apresentou notas fiscais de obras de execução de cobertura e não de projetos objeto desta licitação.

Em seguida o Agente de Contratação convocou a empresa com o 2º melhor preço de R\$ 60.215,87 (sessenta mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.380.073/0001-00 para comprovar sua

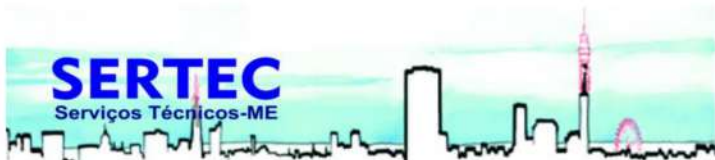


SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

exequibilidade de sua proposta, utilizando às mesmas exigências solicitadas a empresa anterior (Quantum Soluções).

b) RESUMO DOS DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para comprovar sua exequibilidade de preços.

SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA					
Item	Descrição	Resumo do Objeto / executado / execução	Apresentou Planilha do serviços?	Desconto ofertado (Nova Iguaçu-RJ)	Desconto ofertado MENOR PROPOSTA - CE Nº 005/2024
ANEXO I	<ul style="list-style-type: none"> Proposta atual emitida nesta data (26/09/2024) pela empresa Souza Solo Sondagens para os serviços de sondagens da ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA BESSA, SITUADA EM CABO FRIO – RJ. 	Cotação de Serviços de Sondagem	Sim	37,42%	34,85%
ANEXO II	<ul style="list-style-type: none"> Contrato de uma obra em andamento sendo executada pela empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA que possui os serviços de sondagens com preços compatíveis com o preço ofertado, compreendendo em anexos os seguintes documentos: 	Serviços de Sondagem executado com o mesmo valor proposto CE Nº. 004/2024	Sim	Mesmo valor da sondagem = R\$ 128,83	Não se aplica
ANEXO III	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do contrato, extrato do contrato, ordem de serviço, planilha d 1ª medição, relatório fotográfico dos serviços (sondagens) e outros - contrato de construção de muro de arrimo, que inclui os serviços de sondagem. 	Não se aplica	Sim	Não se aplica	Não se aplica
ANEXO IV	<ul style="list-style-type: none"> Cópia das RRT's dos responsáveis técnicos da SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. 	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ANEXO V	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Proposta da execução dos serviços de sondagens acompanhada da ART e boletim de sondagem realizado recentemente na obra na localidade de Morro do Coco, em Campos dos Goytacazes; 	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ANEXO VI	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Nota Fiscal nº. 161 de 14/06/2024 referente a 1ª medição onde consta os serviços de sondagens com preço compatível com o ofertado neste certame; 	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

ANEXO VII	<p>• Propostas e planilha do nosso contrato junto ao município de Nova Iguaçu – RJ no qual vencemos com 37,42% de descontos tendo como objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/CPL/2022 - Processo nº: 2021/022.098 Licitação nº: 076/CPL/2022 Modalidade: Concorrência Pública – Contrato nº. CONTRATO Nº 006-B/CPL/2024 (Lote 02 e 04) - Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação, nos órgãos pertinentes, de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, em unidades educacionais no Município de Nova Iguaçu-RJ.</p>	<p>Serviços de Projetos - O artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que trata de habilitação técnica para licitações e contratos, estabelece que, para fins de contratação, é necessário apresentar um atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes:</p>	Sim	37,42%	34,85%
-----------	---	---	-----	--------	--------

Após a equipe técnica analisar os documentos apresentados pela empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi informado pelo chat da plataforma que não conseguimos comprovar a exequibilidade do desconto que ofertamos e foi exaurido com o seguinte argumento:

Importante deixar claro que em como o objeto licitado é de PROJETOS ESTRUTURAL e o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 é cristalino ao mencionar que os serviços deverão de características semelhantes.

O edital ainda teve o cuidado de trazer a exigência do **item 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta.....(exigiu empresa de projetos).**

E o edital foi mais longe ainda o edital no item: **(C) – Da Habilitação Fiscal**

.....

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, PERTINENTE À ATIVIDADE EMPRESARIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

É notório que a SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA atende a todas as exigências do edital por ser uma empresa especialista de projetos e é bem verdade essa afirmação.

Em nosso ofício de COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, informamos que o nosso sócio é o responsável pela elaboração de todos os projetos e apresentamos cotações da empresa que faz as nossas sondagens e ainda apresentamos notas fiscais de obra de um muro que executamos a sondagem, bem como notas fiscais de um contrato nosso que estamos elaborando levantamentos arquitetônicos e projetos de Prevenção de Combate a incêndio.

Estranhamente nossa proposta R\$ 60.215,87 (sessenta mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) foi desclassificada e a empresa Construtora Quito Ltda com o preço de proposta maior sendo R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) foi classificada e ainda recebeu elogios no PERECER TÉCNICO diferente dos 02 (dois) pareceres anteriores.

Trazemos a baila e anexamos os pareceres técnicos emitidos para as 03 empresas de menores valores e não temos dúvidas que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ há de ter a oportunidade de verificar as decisões distintas tomada neste processo.

- **2ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DO ENGENHEIRO MARCOS TANUS MUNIZ – CREA-RJ nº. 1998106253.**

A conclusão é resultado da falta de informações e documentos essenciais para validar a viabilidade econômica e operacional da proposta ofertado aos itens relacionados a Licitação em questão, já que as notas fiscais e contratos com descontos similares apresentados estão relacionados a serviços de execução de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, que não é o objeto desta licitação.

Dessa forma, a ausência das informações mencionadas nos impedem de comprovar que o desconto ofertado é exequível sem riscos significativos para a operação.

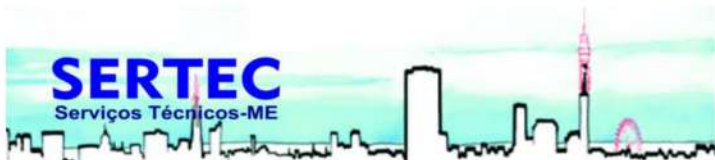
Após a equivocada decisão de desclassificar a única empresa (SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA) dentre as 03 (três) primeiras de menor preço e sendo a única a apresentar exequibilidade de projetos com planilhas dos serviços anexados, o Agente de Contratação decide convocar a empresa Construtora Quito Ltda com o maior valor ofertado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Importante registrar que a 1ª empresa apresentou exequibilidade de OBRAS DE REFORMAS e teve sua proposta DESCLASSIFICADA;

A SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresentou exequibilidade de PROJETOS DE ENGENHARIA e teve sua proposta desclassificada;

c) RESUMO DOS DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA QUITO LTDA para comprovar sua exequibilidade de preços.

CONSTRUTORA QUITO LTDA					
Item	Descrição	Resumo do Objeto / executado / execução	Apresentou Planilha dos serviços?	Desconto ofertado (Obras)	Desconto ofertado MENOR PORPOSTA CE Nº 005/2024
ANEXO I	1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SEME Reforma da Escola Municipal Maria Helena Bello OBRA EM EXECUÇÃO Preço Global Estimado: R\$ 2.175.726,45 - Valor proposto pela Construtora Quito: R\$ 1.368.000,00 - Desconto ofertado: 37,12%.	Obra de Reforma Escola	Não	37,12%	34,85%
ANEXO II	2 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBRA ENTREGUE Reforma da Quadra Escola Municipal Evaldo Salles Preço Global Estimado: R\$ 494.429,14 - Valor proposto pela Construtora Quito: R\$ 340.955,00 - Desconto ofertado: 31%	Reforma de Quadra	Não	31,00%	34,85%



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

ANEXO III	3 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - OBRA ENTREGUE Reforma da Escola Municipal Evaldo Salles - Preço Global Estimado: R\$ 1.114.075,73 - Valor proposto pela Construtora Quito: R\$ 767.494,00 - Desconto ofertado: 31,11%	Obra de Reforma Escola	Não	31,11%	34,85%
-----------	--	------------------------	-----	--------	--------

Notas Importantes repetidas aqui:

- d) Importante deixar claro que em como o objeto licitado é de PROJETOS ESTRUTURAL e o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 é cristalino ao mencionar que os serviços deverão de características semelhantes.
- e) O edital ainda teve o cuidado de trazer a exigência do **item 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta.....(exigiu empresa de projetos).**

E o edital foi mais longe ainda o edital no item: (C) – Da Habilitação Fiscal

.....

- f) (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **PERTINENTE À ATIVIDADE EMPRESARIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**
- g) É notório que a SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA atende a todas as exigências do edital por ser uma empresa especialista de projetos e é bem verdade essa afirmação.

Conclusões comprovadas:


A empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA**, apresentou os mesmos argumentos técnicos da empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICO LTDA e, diga-se de passagem, parece até “COPIA E COLA”, vejamos os mesmos critérios utilizados:

Na verdade o que vimos nos critérios de julgamentos que foram tratamentos diferenciados para as participantes de menores preços e não temos dúvida alguma que a decisão tomada até aqui pelo Agente de Contratação e seu analista técnico há de levar o certame ao colapso, isso porque há fortes indícios de direcionamento.

É um absurdo, a empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA** não juntou em sua comprovação de exequibilidade nenhuma **PLANILHA E NEM TÃO POUCO NOTA COM O MESMO DESCONTO OFERTADO** que consta a comprovação clara de que a empresa executou contratos de projetos com **o mesmo desconto ofertado e exigido no item 11.9.5.1, letra f.**

f) Nota Fiscal de serviço executado recentemente **COM O MESMO VALOR DE DESCONTO OFERECIDO**

Dicionário
 Definições de Oxford Languages · Saiba mais

 **mesmo**
 /ê/

adjetivo

- exatamente igual a outro(s) em forma, cor e/ou conteúdo; idêntico.
 "consulta os m. dicionários que eu"
- de igual identidade; não outro.
 "a m. testemunha foi chamada ao tribunal"

Vejam os comparativos das comprovações de exequibilidade apresentados pela SLC SERVIÇOS TÉCNICOS e que a empresa Construtora Quito Ltda, usou os mesmos critérios e sem comprovar ter executado PROJETOS DE ENGENHARIA, teve sua proposta equivocadamente classificada com o maior valor.

ARGUMENTOS E COMPROVAÇÕES UTILIZADOS E DECISÕES DISTINTAS			
Empresa	Argumentos de exequibilidade	1ª empresa a Usar o argumento	Empresa Construtora Quito Ltda usou os mesmos argumentos e procedimentos da SLC SERVIÇOS
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	A SLC SERVIÇOS trouxe em sua comprovação de exequibilidade que o seu Sócio Jean Carlos Gomes de Azevedo, arquiteto e urbanista, engenheiro de segurança do trabalho e especialista em engenharia elétrica é quem elabora todos os projetos sem a necessidade de contratar outros profissional e não havendo a necessidade de comprovar com os critérios da CLT ou folha de pagamentos.	SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	A Construtora Quito Ltda, utilizou do mesmo argumento, porém declarou que seu profissional não tem capacidade de elaborar projetos elétricos.
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	A SLC SERVIÇOS anexou cotação da uma empresa que executa os serviços de sondagens em suas obras e serviços	SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	Posteriormente a Construtora Quito Ltda, também juntou uma cotação de serviços de sondagem
SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	A SLC SERVIÇOS anexou notas fiscais, planilhas, medições, contratos, etc que comprova ser uma empresa que executa projetos	SLC SERVIÇOS TÉCNICOS	A Construtora Quito Ltda, apresentou somente 03 títulos de obras de reformas e nenhuma delas apresentou planilha que fosse capaz de comprovar ter executado projetos.

Além do mais, os pareceres técnicos emitidos para DESCLASSIFICAR as Propostas das empresas: **QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA** e **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, foram idênticos e podemos até usar a palavra "MESMA".

Porém para CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA, mesmo a empresa não comprovando nos documentos anexados em sua comprovação de exequibilidade ter executado nenhum serviços de PROJETOS, o analista técnico rasgou elogios.

Vejamos trecho da decisão “PARECER TÉCNICO”.

A conclusão teve como corroboração da documentação apresentada, especificamente nas notas fiscais de prestação de serviços e pesquisa de mercado, destacando a prática de descontos similares aos aplicados no presente garantindo a viabilidade econômica e operacional da proposta, relacionando os seus descontos ao objeto desta licitação.

A proposta inclui a seguinte documentação para comprovação da exequibilidade:

- Notas fiscais de prestação de serviços emitidas nos últimos meses.
- Pesquisa de Mercado detalhando as atividades a serem realizadas e os respectivos valores cobrados.
- Comprovantes de descontos aplicados em serviços anteriores, demonstrando a

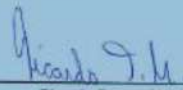
capacidade da empresa em oferecer condições vantajosas ao município.

Análise comprova que a empresa supracitada possui capacidade técnica e operacional comprovada para executar os serviços exigidos no certame. Isto é evidenciado pelos seguintes pontos:

- Equipe qualificada com experiência na prestação de serviços similares;
- Infraestrutura adequada para atender às demandas do contrato.

Com base na análise da documentação apresentada, a empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA, demonstra a exequibilidade. A empresa possui histórico comprovado de prestação de serviços com prática de descontos similares, garantindo condições vantajosas e competitivas.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2024



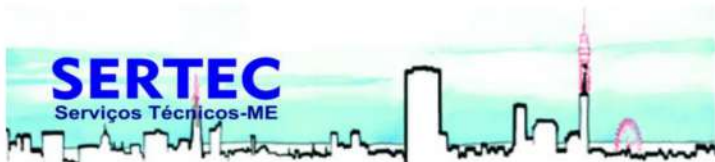
Ricardo Tanner Muniz
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1998106253 - Matrícula Nº 990013111
Setor de Engenharia-SEME

Equivocadamente chegou até a usar o argumento de “CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES”, ai surgiram as seguintes dúvidas:

1. Obra de REFORMA DE ESCOLAS é semelhante a PROJETOS DE ENGENHARIA?
2. Não soa muito estranho o argumento de “CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES” mesmo a empresa não tendo juntado em sua exequibilidade nenhum contrato ou nota de elaboração de projetos?
3. Senhor analista técnico que assinou os “PERECERES TÉCNICOS”, qual a comprovação técnica utilizada para rasgar elogias a empresa que DECLAROU em seu ofício que o seu profissional não tem capacidade técnica para elaborar PROJETOS ELÉTRICOS?



4. O analista técnico tem ciência que a Lei 14.133/2021 veda trazer ao certame empresas do mesmo ramo que não esteja participando do certame, como o caso da Proposta apresentada pela empresa Fixel Engenharia de Instalações?
5. O analista teve o cuidado de verificar que além da empresa não poder participar do certame com uma proposta a empresa está REGULAR JUNTO AO CREA?
6. O objeto do certame é “contratação de empresa para elaborar projetos”. Qual o critério do analista técnico para CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA, se o edital prever em seu item 7.1 que **“Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.”**?
7. A planilha de serviços contém 05 (cinco) itens e o edital não prever a subcontratação (item 7.1) e a empresa declarou que o seu engenheiro não pode fazer projetos elétricos. Qual a justificativa técnica que o analista usou para classificar a proposta se a empresa Construtora Quito Ltda. só irá executar 02 itens da planilha?
8. Qual foi o verdadeiro motivo para rasgar elogios a empresa Construtora Quito Ltda se a empresa declara que não tem pode executar PROJETOS ELÉTRICOS?
9. Qual é a equipe técnica capacitada mencionada no “PARECER TÉCNICO”, pode relacionar os profissionais que se referiu?
10. Quais são os documentos comprobatórios que fez o analista técnico comprovar que **a proposta de maior valor** dentre as 03 menores é a mais vantajosa para a administração?
11. Pode disponibilizar no processo as comprovações de que o 3º maior valor ofertado é o mais econômico para administração conforme previsão a lei 14.133/21 quando menciona sobre a eficiência atrelada a economicidade?
12. A proposta para a administração seria a mais econômica?
13. Qual foi o critério técnico utilizado para tornar SIMILAR as 03 obras de REFORMA (relacionadas na comprovação de exequibilidade) como sendo SIMILAR A PROJETOS DE ENGENHARIA?
14. Porque o analista técnico não usou do mesmo “CRITÉRIO DE SIMILARIDADE” / “CARACTERÍSTICA SEMELHANTES” para tornar classificada a proposta da SLC SERVIÇOS TÉCNICO que apresentou planilhas e contratos de PROJETOS DE ENGENHARIA?
15. Obras de REFORMAS são consideradas por similaridades a PROJETOS DE ENGENHARIA?
16. O analista tem ciência que tomou uma decisão de classificar a proposta menos vantajosa para administração pública e este não é objetivo de contratar com o maior preço?



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

A **Lei 14.133/2021**, no **art. 165**, prevê a possibilidade de revisão das decisões tomadas no âmbito de licitações e contratos administrativos.

Entendemos ser prudente revisar os atos quando decidiu desclassificar a proposta da SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, mesmo a licitante tendo comprovado sua exequibilidade.

Estamos estarecidos com a coragem ao desclassificar as propostas de valores mais vantajosos a escolher o valor mais caro e mesmo a licitante não tendo juntado serviços de projetos de engenharia.

Lamentamos profundamente que mesmo com a mudança da lei, ainda existe decisões sendo tomadas com critérios que difere da Lei 14.133/2021.

DOS PRINCÍPIOS da Lei 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

1.5 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA DE FORMA SINTÉTICA.

A desclassificação da nossa proposta se deu por um argumento sintético diferente dos argumentos utilizados para tentar embasar a classificação de maior valor da empresa Construtora Quito Ltda.

Como resta comprovada em nossa dissertação a decisão tomada se deu sem o amparo legal do edital e completamente diferente dos critérios da Lei maior que é a Lei 14.133/2021.

Não temos dúvidas que fomos banidos do certame por critérios que não está amparado pela Lei maior que rege o certame a Lei 14.133/2021.

Logo entendemos ser prudente reavaliar a nossa proposta e nos reconduzir ao certame como senso de justiça e legalidade.

Em caso de REPRESENTAÇÃO ao TCE-RJ não temos dúvida alguma que o TCE-RJ, tomará todas as medidas cabíveis e poderá levará o certame ao colapso.

1.6 PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Dentre os princípios que regem a licitação pública destaca-se o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**. Isso significa que *“todos os atos que regem o certame público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca os interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão”*, **afinal, o edital cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos**.



O edital é lei entre as partes na Licitação;

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório deve observar os princípios da **isonomia**, **transparência** e **vinculação ao instrumento convocatório**. A diferença nos documentos disponibilizados nos dois sites levou ao entendimento equivocado do que era efetivamente requerido pela comissão de licitação. Essa situação foge do controle do licitante e compromete a isonomia do certame, pois não oferece condições iguais a todos os participantes.

1.7 DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Constituição Federal no caput do art. 37 estabelece à **obediência da Administração Pública de todos os poderes, os seguintes Princípios:**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

A doutrina e a jurisprudência já sedimentaram que o princípio da vinculação ao edital nada mais é que faceta dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade, mas que merece tratamento próprio em razão de sua importância.

A Constituição Federal insta a Administração Pública a oferecer a todos os administrados igualdade de oportunidades na contratação de serviços, obras e compras.

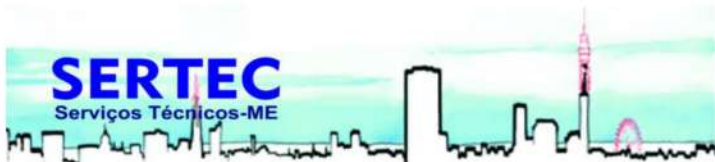
Por intermédio dessa equanimidade, busca-se a obtenção da contratação vantajosa para a administração, e a licitação consiste no instrumento jurídico que visa afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.

Ocorre que a maneira pela qual as licitações são conduzidas no Brasil é frequentemente criticada.

Denunciam-se, por exemplo, redação capciosa de itens do editorial, procedimentos anômalos, exigências descabidas, impedimentos e ilegítimas vedações à participação de licitantes, descrição do objeto de aquisição incluindo características direcionadas a um só produtor ou fabricante.

Evidenciam-se, por outro lado, críticas à lei de licitações e contratos em razão de excessos de ritos, prazos e detalhamentos, considerados, de certa forma, incompatíveis com a racionalidade funcional.

Se for verdade que parte dessas críticas é procedente, não é menos verdade que muitos problemas advêm da aplicação e interpretação equivocadas, ou até mesmo distorcidas, da legislação por parte dos



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

agentes públicos, das comissões de licitações e de operadores do Direito em geral.

1.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA QUITO LTDA.

O atestado apresentado pela empresa Construtora Quito Ltda, é de uma obra que sequer foi concluída e o atestado não menciona em lugar algum que o mesmo foi emitido parcial.

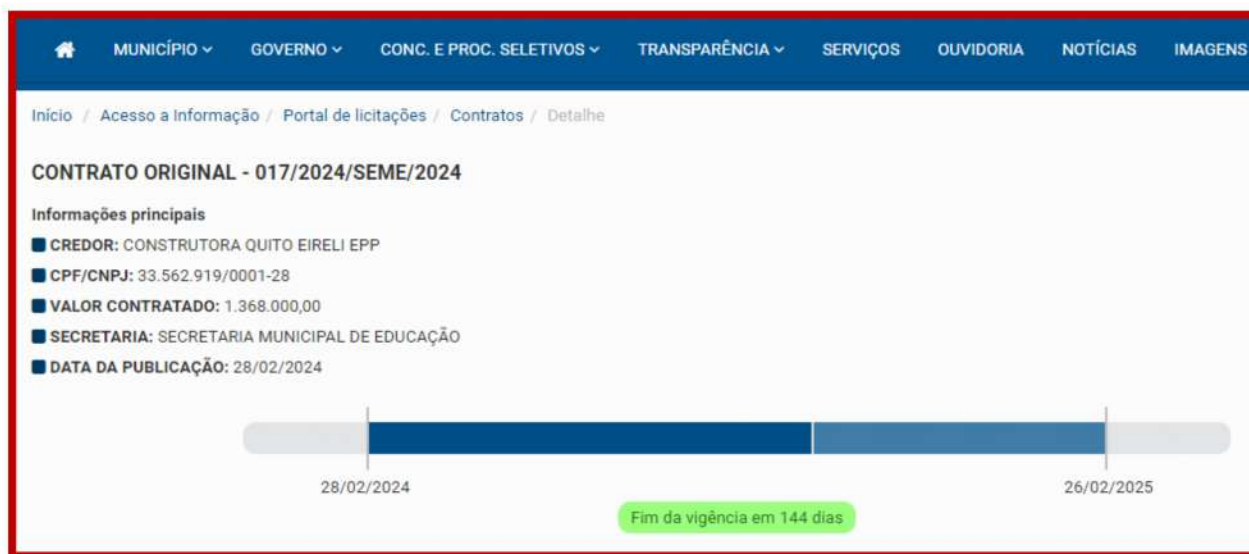
Com o objetivo de comprovar a afirmação acima, fizemos diligências junto ao Portal da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ e constatamos que a obra irá ser concluída em 02/2025, logo o atestado datado de 30 de agosto de 2024 apresentado não tem valor legal, porque afirma no item 4. SERVIÇOS: “OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:”



1.9 DAS COMPROVAÇÕES QUE A OBRA AINDA ESTÁ EM ANDAMENTO.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO				
CONTRATO ORIGINAL - 017/2024/SEME/2024				
CREDOR CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP	CPF/CNPJ 33.562.919/0001-28	VALOR CONTRATADO 1.368.000,00	DATA DA PUBLICAÇÃO 28/02/2024	VIGÊNCIA 28/02/2024 26/02/2025
SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BELLO DA COSTA, SITUADA NA RUA 12, S/Nº, SAMBURÁ, CABO FRIO - RJ.				
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
DATA 27/12/2023	MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS	NUMERO 50076/2022/SEME	EXERCICIO 2024	

A seguir anexamos o gráfico que consta no site do município de Cabo Frio – RJ que representa o andamento da obra /contrato.



MUNICÍPIO ▾ GOVERNO ▾ CONC. E PROC. SELETIVOS ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ SERVIÇOS OUVIDORIA NOTÍCIAS IMAGENS

Início / Acesso a Informação / Portal de licitações / Contratos / Detalhe

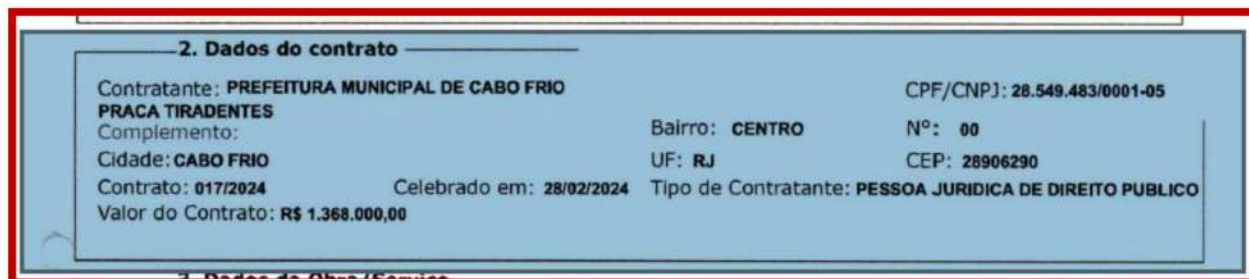
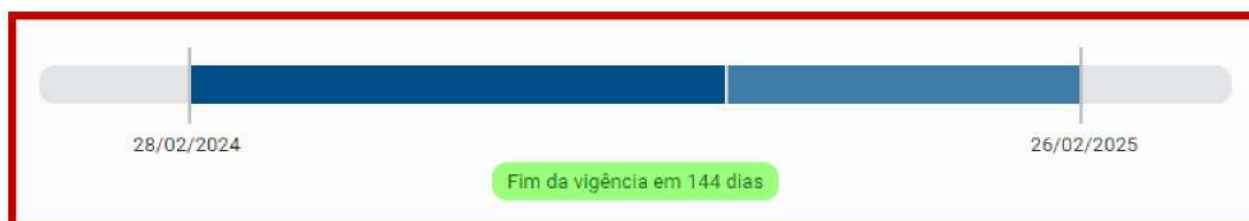
CONTRATO ORIGINAL - 017/2024/SEME/2024

Informações principais

- CREDOR: CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP
- CPF/CNPJ: 33.562.919/0001-28
- VALOR CONTRATADO: 1.368.000,00
- SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/02/2024

28/02/2024 26/02/2025

Fim da vigência em 144 dias



2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	CPF/CNPJ: 28.549.483/0001-05
PRACA TIRADENTES	Nº: 00
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ
Contrato: 017/2024	Celebrado em: 28/02/2024
Valor do Contrato: R\$ 1.368.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Na própria ART emitida para execução da obra é comprovado que o prazo final de execução será em 28/02/2024.

Não há margem de dúvidas **que o atestado apresentado pela licitante Construtora Quito Ltda não pode produzir o seu efeito**, isso porque a obra sequer foi concluída e **o documento declara que "OS SERVIÇOS FORAM EXECUADOS"** sem ter efetivamente sido concluído.

Importante registrar que o referido ATESTADO não foi anexado junto da comprovação de exequibilidade, por isso não sabemos como o analista concluiu que somente com o título da obra de reforma a empresa possuía a qualificação.



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Diante das várias comprovações que apresentamos, resta comprovado que a classificação da proposta de maior valor c/c a habilitação da empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA se deu de forma equivocada e a mesma deverá ser inabilitada do certame em tela.

Da mesma forma resta comprovado que a desclassificação da proposta da empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, só ocorreu para que a proposta de maior valor da CONSTRUTORA QUITO LTDA fosse classificada, isso porque a empresa sequer comprovou ter executado e projetos na etapa de exequibilidade, por não ter apresentado naquele momento comprovação de nenhum contrato de execução de projetos de engenharia conforme foi exigido para a comprovação da exequibilidade, conforme comprovou a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

1.10 DAS CONSIDERAÇÕES E DOS AMPAROS LEGAIS DA LEI 8.666/93

Considerando, que o Agente de Contratação e sua equipe de apoio devem obedecer aos princípios que regem a licitação pública destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando, que o edital busca a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA** e não de obras de reformas conforme os títulos das obras apresentados nas exequibilidades apresentadas pelas empresas QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA e CONSTRUTORA QUITO LTDA;

Considerando, que CONSTRUTORA QUITO LTDA, usou os mesmos critérios da empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS para tentar comprovar sua exequibilidade, diferente da SLC SERVIÇOS a CONSTRUTORA QUITO LTDA declarou não ter capacidade técnica para fazer projetos elétrico;

Considerando, que o edital busca contratar as empresas que comprovem ter em seu contrato social os serviços do objeto licitado (**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**);

Considerando, que a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA foi a única das 03 (empresas) que comprovou sua exequibilidade apresentando contrato de PROJETOS DE ENGENHARIA conforme prever a Lei 14.133/2021 que contenha características semelhantes;

Considerando, que os 02 (dois) primeiros pareceres técnicos se deram de forma sintética e sem comprovação alguma de que os valores ofertados não eram economicamente viáveis, contrariando os critérios de economicidades;

Considerando, que após diligencias resta comprovado que o atestado apresentado pela licitante CONSTRUTORA QUITO LTDA não condiz com a verdade porque a obra tem prazo de execução para 28/02/2025;

Considerando, que os critérios de análises de economicidades foram deixados de lado, optando por contratar com o maior preço ofertado;



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Considerando, que a licitante **CONSTRUTORA QUITO LTDA**, declarou em um de seus documentos que não possui qualificação técnica para elaboração do projeto de instalações elétricas e mesmo assim o analista técnico resolveu classificar a proposta e teceu elogios a empresa;

Considerando, que não é uma FACULDADE da Administração Pública fazer exigências no edital e não cobrar de todas as licitantes de igual modo;

Considerando, que é vedado por lei trazer empresas estranhas ao certame, conforme a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA** como comprovação de exequibilidade e ainda afirmando não possuir qualificação técnica para elaboração de projetos elétricos;

Considerando, que é crime dar tratamentos diferenciados para as empresas, principalmente quando **decidiu por usar dos critérios de características semelhantes** para classificar a proposta da empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA quando a mesma só apresentou em sua exequibilidade títulos de obras de reformas e não apresentou nenhum contrato de projetos de engenharia;**

Considerando, que a planilha possui 05 (cinco) itens e a empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA só irá executar 02, mediante declaração formal que não capacidade para elaborar PROJETOS ELÉTRICOS e irá contratar os serviços de sondagem e mesmo assim teve sua proposta classificado, contrariando o item 7.1 do edital;**

Considerando, que faremos subir REPRESENTAÇÃO ao TCE-RJ pelas decisões tomadas contrariando o que determina a Lei maior de licitações 14.133/2021 e informando principalmente sobre o atestado que declarou que a obra já foi concluída, sendo esta uma declaração comprometedora ao extremo, isso porque os dados do Portal da Transparência contraria a afirmação datada e assinada no referido atestado, além da decisão de contratar com o maior valor ofertado.

1.11 DAS CONCLUSÕES

Neste diapasão, cabe ao agente de contratação e sua equipe de apoio, fazer as devidas diligências no atestado da empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA** e verificar junto ao Portal da Transparência deste município e comprovar que o atestado afirma que a obra já foi concluída e seu prazo ainda será em 28/02/2024.

Não temos a menor dúvida que houve um grande equívoco em desclassificar nossa proposta mesmo nossa empresa apresentando todas as comprovações possíveis e verdadeiras e ainda o menor preço.

Na verdade, a discussão sobre tais cláusulas e condições que diminuem a possibilidade da efetivação da **contratação mais vantajosa a Administração Pública não é assunto desconhecido por nossa doutrina, Cortes de Contas, Órgão Públicos e Cortes de Justiça.**



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Entendemos que **reformular a decisão do dia 01/10/2024 é possível e possui amparo legal da Lei 14.133/2021**, principalmente porque a licitante **CONSTRUTORA QUITO LTDA apresentou comprovações de exequibilidade de uma obra de reforma e não de projetos de engenharia.**

Da mesma forma temos a certeza que haverá reforma na decisão equivocada de desclassificar nossa proposta mesmo tendo a **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** anexados todas as comprovações de exequibilidade e tendo o menor preço ofertado – **R\$ 60.215,87 (sessenta mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos reais)**;

E por assim se afirmar e estando fartamente demonstrado **EM NOSSA DISSERTAÇÃO**, frente ao entendimento legal, jurisprudencial e doutrinário, sobre pena de comprometimento da procedibilidade do certame.

Diante da totalidade da argumentação acima exposta, respeitosamente pede e requer à **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** que receba e conheça o presente instrumento, para que proceda com a análise de pertinência dos argumentos aduzidos, e, ao fim, julgá-la **TOTALMENTE PROCEDENTE, DEFERINDO A REFORMA DA DECISÃO DO DIA 01/10/2024 e desclassifique a proposta e inabilite a licitante CONSTRUTORA QUITO LTDA, porque não comprovou exequibilidade de contratos de projetos.**

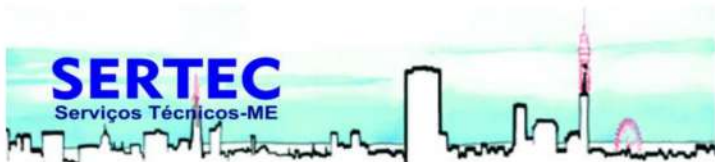
E reconduza a SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ao certame classificando sua proposta e comprovando que fomos a única das três empresas que comprovou exequibilidade de contratos de PROJETOS DE ENGENHARIA.

1.12 DOS PEDIDOS

- **Que aceite a nosso RECURSO ADMINISTRATIVO**, e reforme a decisão que desclassificou equivocadamente a nossa proposta sem utilizar os critérios da Lei 14.133/2021 no que diz respeito aos serviços de características semelhantes (projetos de engenharia);
- Que **desclassifique a proposta e inabilite a licitante CONSTRUTORA QUITO LTDA, porque não comprovou exequibilidade de contratos de projetos, apresentou apenas títulos de obras de reformas diferente do objeto licitado;**
- **Que reforme a decisão** e torne a **SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com sua PROPOSTA CLASSIFICADA por ter anexados os documentos exigidos e comprovados na sua exequibilidade;

E uma vez sopesada as considerações acima, e sabendo que Agente de Contratação **há de REFORMAR A DECISÃO, desclassifique a proposta e inabilite a licitante CONSTRUTORA QUITO LTDA por não comprovar exequibilidade de projetos de engenharia conforme objeto do certame em tela.**

É o que espera por ser medida de inteira justiça e pertinência específica aos mais consagrados princípios licitatórios.



SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº. 19.824.022/0001-02 - Campos dos Goytacazes – RJ

Respeitosamente registramos que faremos REPRESENTAÇÃO formal junto ao TCE-RJ como forma de inconformismo e com os amparos que a lei nos possibilita.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

IZAURA MENEZES

MATHIAS DE

AZEVEDO: 9732

67

Assinado de forma digital por IZAURA MENEZES
MATHIAS DE AZEVEDO: 973267
Dados: 2024.10.04 23:21:48 -03'00'

SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº. 19.824.022/0001-02

Em anexo:

- Ofício de RECURSO;
- Ata CE nº 005/2024;
- Cópia decisão de desclassificação da proposta SLC SERVIÇOS;
- Cópia decisão de classificação proposta Construtora Quito Ltda;
- Cópia do e-mail da habilitação da qualificação técnica da Construtora Quito Ltda;
- Cópia do atestado da obra em andamento (sem valor) legal – 28/02/2025;
- Cópia dos dados do contrato original comprova que a obra será concluída em 28/02/2025;



MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024



PROCESSO LICITATÓRIO 31940/2024

Às **09:31:41 horas do dia 26 de Setembro de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL NILO BATISTA, SITUADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, KM 124, CAMPOS NOVOS, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO – RJ.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:30:00 horas do dia 26/09/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70921	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	18834989000102			R\$ 93.635,85	Classificada	--
33816	RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47618828000171			R\$ 90.000,00	Classificada	--
60359	ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	41710060000185			R\$ 93.635,85	Classificada	--
81886	CALCANHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14345787000138			R\$ 84.272,27	Classificada	--
88739	S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	19824022000102			R\$ 82.323,66	Classificada	--
49435	CONSTRUTORA QUITO LTDA	33562919000128			R\$ 84.272,27	Classificada	--
70868	TRYAL CONSTRUTORA LTDA	37436529000162			R\$ 93.635,85	Classificada	--
71757	COSTA E CHAFFIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	43085393000196			R\$ 88.954,05	Classificada	--
22407	ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	29150998000192			R\$ 93.635,85	Classificada	--
73439	EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25432530000130			R\$ 70.226,85	Classificada	--
41792	SENA ENGENHARIA LTDA	46866049000122			R\$ 70.215,87	Classificada	--
70498	QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43946228000181			R\$ 93.635,85	Classificada	--
93483	CONSTRUSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	20977871000177			R\$ 93.635,85	Classificada	--

Lances				
Lances do Lote 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 60.215,87	26/09/2024 00:50:10	Fornecedor Desclassificado
S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	40.824.022/0001-02	R\$ 60.215,87	26/09/2024 00:50:10	Fornecedor Desclassificado
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 61.000,00	26/09/2024 09:59:41	Intermediario
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 62.000,00	26/09/2024 00:57:10	Fornecedor Desclassificado
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 63.000,00	26/09/2024 09:57:10	Manual
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 64.215,87	26/09/2024 00:55:18	Fornecedor Desclassificado
S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	40.824.022/0001-02	R\$ 65.215,87	26/09/2024 00:55:18	Fornecedor Desclassificado
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 67.215,87	26/09/2024 00:54:43	Fornecedor Desclassificado
S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	40.824.022/0001-02	R\$ 68.215,87	26/09/2024 00:54:43	Fornecedor Desclassificado
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 69.215,87	26/09/2024 00:47:17	Fornecedor Desclassificado
SENA ENGENHARIA LTDA	46.866.049/0001-22	R\$ 70.215,87	26/09/2024 08:27:36	Classificado
EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25.432.530/0001-30	R\$ 70.226,85	25/09/2024 21:50:56	Classificado
COSTA E CHAFFIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.085.393/0001-96	R\$ 70.236,25	26/09/2024 09:48:08	Intermediario
CONSTRUSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	20.977.871/0001-77	R\$ 70.236,26	26/09/2024 09:51:49	Intermediario
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 72.226,80	26/09/2024 09:55:00	Intermediario
CALCANHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14.345.787/0001-38	R\$ 74.721,41	26/09/2024 09:56:42	Intermediario
RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.618.828/0001-71	R\$ 75.000,00	26/09/2024 09:50:17	Intermediario
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 75.226,84	26/09/2024 09:52:41	Intermediario
TRYAL CONSTRUTORA LTDA	37.436.529/0001-62	R\$ 79.590,47	26/09/2024 09:48:19	Intermediario
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 80.272,27	26/09/2024 09:50:58	Intermediario
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 82.272,27	26/09/2024 09:48:21	Intermediario

Lances do Lote 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	40.824.022/0001-02	R\$ 82.323,66	22/09/2024 00:22:56	Fornecedor Desclassificado
ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	29.150.998/0001-92	R\$ 82.399,54	26/09/2024 09:52:03	Intermediario
CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 84.272,27	24/09/2024 10:11:10	Classificado
CALCANHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14.345.787/0001-38	R\$ 84.272,27	20/09/2024 09:09:49	Classificado
COSTA E CHAFFIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.085.393/0001-96	R\$ 88.954,05	24/09/2024 21:06:44	Classificado
RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.618.828/0001-71	R\$ 90.000,00	16/09/2024 11:37:13	Classificado
CONSTRUSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	20.977.871/0001-77	R\$ 93.635,85	26/09/2024 09:02:58	Classificado
QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA	43.046.228/0001-84	R\$ 93.635,85	26/09/2024 08:30:47	Fornecedor Desclassificado
ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	29.150.998/0001-92	R\$ 93.635,85	25/09/2024 14:45:04	Classificado
TRYAL CONSTRUTORA LTDA	37.436.529/0001-62	R\$ 93.635,85	24/09/2024 16:08:23	Classificado
ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	41.710.060/0001-85	R\$ 93.635,85	19/09/2024 10:11:33	Classificado
INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	18.834.989/0001-02	R\$ 93.635,85	13/09/2024 15:19:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUTORA QUITO LTDA	33.562.919/0001-28	R\$ 61.000,00
2º	SENA ENGENHARIA LTDA	46.866.049/0001-22	R\$ 70.215,87
3º	EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25.432.530/0001-30	R\$ 70.226,85
4º	COSTA E CHAFFIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.085.393/0001-96	R\$ 70.236,25
5º	CONSTRUSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	20.977.871/0001-77	R\$ 70.236,26
6º	CALCANHO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	14.345.787/0001-38	R\$ 74.721,41
7º	RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.618.828/0001-71	R\$ 75.000,00
8º	TRYAL CONSTRUTORA LTDA	37.436.529/0001-62	R\$ 79.590,47
9º	ENGECON CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	29.150.998/0001-92	R\$ 82.399,54
Empatado	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	18.834.989/0001-02	R\$ 93.635,85
Empatado	ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	41.710.060/0001-85	R\$ 93.635,85

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 33816	26/09/2024 09:39:42	Bom dia, que horas vai começar para lance?
Sistema	26/09/2024 09:47:02	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/09/2024 09:47:17	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 70498	26/09/2024 09:56:00	Bom dia Sr. Pregoeiro! Este já é nosso melhor valor!
Sistema	26/09/2024 09:57:19	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	26/09/2024 10:01:42	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	26/09/2024 10:05:43	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	26/09/2024 10:15:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/09/2024 10:20:11	A proposta do fornecedor QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$59.215,87 .
Sistema	26/09/2024 15:30:04	Fornecedor: QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA , com lance no valor de R\$ 59.215,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou documentação complementar capaz de comprovar a exequibilidade do desconto ofertado, conforme parecer técnico do setor de engenharia enviado no sistema.!
Sistema	26/09/2024 15:30:05	A proposta do fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$60.215,87 .
Fornecedor 49435	26/09/2024 16:50:51	boa tarde
Fornecedor 88739	26/09/2024 17:04:01	Senhor Agente de Contratação se quiser prosseguir com o trabalhos, autorizamos a prosseguir mesmo antes de completar o prazo, isso porque já enviamos o anexo solicitado. E declaramos que não nos opomos ao prosseguimento
Pregoeiro	26/09/2024 17:04:39	Não há mais documentos para enviar?
Sistema	27/09/2024 10:06:59	Fornecedor: S L C SERVICOS TECNICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 60.215,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou documentos complementares que comprovassem a exequibilidade do desconto ofertado para a prestação dos serviços pretendidos por este Órgão, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia. !
Sistema	27/09/2024 10:06:59	A proposta do fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$61.000,00 .
Sistema	27/09/2024 15:03:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/09/2024 15:06:38	O fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 15:08:03	O fornecedor SENA ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 15:13:05	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 49435	27/09/2024 16:24:51	Em tempo, pedimos desculpas ao condutor do certame e toda equipe por quaisquer "erros materiais" que porventura possam constar, e estamos disponíveis para se houver necessidade de diligências à esclarecimentos.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 88739	30/09/2024 09:46:19	Bom dia Senhor Agente de Contratação e sua equipe de apoio. Vimos registrar que até aqui verificamos que as análises de exequibilidades não seguiram critérios iguais para as 03 menores propostas. De acordo com o art. 5º da Constituição e o artigo 6º, inciso XXXIX da Lei 14.133/21 todos devem ser tratados de igual modo o objeto do pregão deve ter características semelhantes. O analista técnico que emitiu e assinou o parecer de desclassificação das 03 menores propostas acertou quando decidiu desclassificar a proposta da empresa Quantum porque apresentou atestado de reformas de telhados e o objeto do certame por características semelhantes é PROJETOS. Da mesma forma deveria ter desclassificado a proposta da empresa Quito porque apresentou relação de 03 obras de REFORMAS. Na verdade a desclassificação da proposta da SLC SERVIÇOS se não for reformada a decisão levará o certame ao colapso, isso porque dentre as 03 propostas iniciais somente a SLC SERVIÇOS comprovou através de seu contrato social ser empresa de projetos, conforme prever o edital. A Lei 14.133/2021 veda a participação de terceiros no certame, isso porque a empresa Quito apresentou uma proposta e declarou que o seu profissional não pode executar projetos elétricos e trouxe uma proposta da empresa Fixel que sequer participa do certame o que é vedado por lei. Na verdade vimos 03 decisões técnicas diferentes para um mesmo objeto. Lamentamos o ocorrido e tomaremos as providencias cabíveis para frear esses entendimentos.
Fornecedor 49435	30/09/2024 09:56:15	A questão do atestado da Empresa Quito, se observar, consta projeto estrutural na planilha sim. E a questão do orçamento de projeto elétrico, o Engenheiro Civil responsável sabe bem as atribuições de sua atividade, mas da mesma forma que a Sondagem pôde-se apresentar orçamento, o mesmo se fez para o projeto elétrico, demonstrando assim a exequibilidade do valor por ela apresentado.
Fornecedor 41792	30/09/2024 09:57:45	Prezado Agente de Contratação, bom dia, importante consignar que foi oportunizada pelo Sr. a manifestação da interposição de recurso acerca da inexecuibilidade da proposta, e duas empresas se manifestaram, mas não foi aberto o prazo para recurso, fato que será explorado em possível recurso caso seja considerada classificada e habilitada a CONSTRUTORA QUITO LTDA.
Fornecedor 88739	30/09/2024 10:01:29	Não mais nos manifestaremos cumprindo o pedido do Agente de contratação
Fornecedor 49435	30/09/2024 10:53:15	Sr Agente de Contratação, gostaria se possível, em sede de diligência comprovar que realizamos projeto estrutural na sua integralidade conforme planilha no Maria Helena e ele pode sim ser aceito, pois há medição e Nota fiscal paga, ou seja, serviço conforme previsto no Edital "Projeto estrutural".
Fornecedor 88739	30/09/2024 10:56:18	Senhor Agente de contratação, ficou combinado que ninguém mais se manifestaria. Somente com autorização do senhor.
Fornecedor 88739	30/09/2024 11:27:35	Senhor Roger Damascena Santana, respeitosamente entendemos que o pedido do Fornecedor 85153, neste momento não poderá ser atendido para evitar que as decisões sejam tomadas com os vários pedidos do mesmo. Já está mais que comprovado com nos documentos que baixamos quanto a exequibilidade que não foi anexada planilha alguma, somente contratos e títulos de obra.
Fornecedor 49435	30/09/2024 11:42:50	NÃO ESTAMOS FAZENDO NADA ALÉM DE PARTICIPAR DO CERTAME. a promoção de diligências não se trata de mera faculdade (opção) da Administração, mas de um dever-poder, a fim de atender aos interesses da coletividade, razão primordial de ser da máquina pública. CASO EM QUE RESTE DÚVIDAS AOS AGENTES CONDUTORES.
Sistema	01/10/2024 11:15:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA-33.562.919/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA -33.562.919/0001-28 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$61.000,00 .
Sistema	01/10/2024 11:16:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/10/2024 11:17:25	O fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/10/2024 11:18:58	O fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 49435	01/10/2024 11:25:27	Sr Agente deve-se alegar as razões na manifestação?
Sistema	01/10/2024 11:26:01	O fornecedor SENA ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/10/2024 11:26:54	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	01/10/2024 11:31:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 09/10/2024 .
Sistema	01/10/2024 11:31:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de SENA ENGENHARIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 09/10/2024 .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 11:31:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de S L C SERVICOS TECNICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 09/10/2024 .
Sistema	01/10/2024 11:31:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 09/10/2024 .
Sistema	01/10/2024 11:31:48	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de SENA ENGENHARIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 09/10/2024 .

Recursos**Recursos do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25432530000130	27/09/2024 15:06:38			Recebido
SENA ENGENHARIA LTDA	46866049000122	27/09/2024 15:08:03			Recebido
S L C SERVICOS TECNICOS LTDA	19824022000102	01/10/2024 11:17:25			Recebido
EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25432530000130	01/10/2024 11:18:58			Recebido
SENA ENGENHARIA LTDA	46866049000122	01/10/2024 11:26:01			Recebido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/09/2024 09:31:41	Bom dia, srs. licitantes. Eu sou Roger Damascena, agente de contratação, e estarei conduzindo este certame juntamente com a equipe de apoio.
Sistema	26/09/2024 09:31:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Sistema	26/09/2024 09:32:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/09/2024 09:41:19	Estamos analisando as propostas iniciais e na sequencia iremos iniciar a fase de lances
Sistema	26/09/2024 09:47:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:47:17
Pregoeiro	26/09/2024 09:48:07	Srs. licitantes, iniciamos a fase competitiva. Vamos ofertar melhor preço para administração pública.
Pregoeiro	26/09/2024 09:53:40	Srs. Licitantes, é possível ofertar um melhor desconto para a prestação desses serviço? Na oportunidade, reforço que conforme o artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021 e item 11.9 do Edital será solicitado documentação de comprovação de exequibilidade das empresas que ofertarem descontos inferiores a 75% do valor estimado pela Administração.
Pregoeiro	26/09/2024 09:59:15	Srs. licitantes, peço que, por favor, deem seus lances conscientes da prestação do serviço para evitar inexecução de contrato ou pedidos infundados de reequilíbrio economico financeiro
Pregoeiro	26/09/2024 10:07:26	Srs. Licitantes, é possível ofertar um melhor desconto para a prestação desses serviço? Na oportunidade, reforço que conforme o artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021 e item 11.9 do Edital será solicitado documentação de comprovação de exequibilidade das empresas que ofertarem descontos inferiores a 75% do valor estimado pela Administração.
Sistema	26/09/2024 10:09:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	26/09/2024 10:09:39	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO para vencedores !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 10:09:45	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/09/2024 10:24:10	Como já dito, na forma do art.59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Dessa forma, o valor ofertado pela licitante QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA encontra-se dentro da margem de inexequibilidade. Assim, conforme item 11.9.5.1, alíneas "a" a "g" do edital será concedido o prazo de 02 horas para envio dos documentos de comprovação da exequibilidade da proposta, a saber: - as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários EM ARQUIVO DO EXCEL EDITÁVEL, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. -Demonstração do Quadro de Funcionários: Um detalhamento completo do quadro de funcionários necessário para implementar as condições do desconto. Esta informação é essencial para avaliar a capacidade operacional e a adequação do número de colaboradores para atender à demanda prevista. - Pesquisa de Mercado: Uma pesquisa de mercado que justifique a viabilidade financeira do desconto. Essa pesquisa deve demonstrar que o desconto proposto está alinhado com a realidade do mercado, é competitivo e não comprometerá a sustentabilidade econômica da operação. - Comprovante de Estoque de Material: Documentos que assegurem a disponibilidade dos insumos necessários para atender à demanda aumentada pelo desconto proposto. Garantir a disponibilidade de estoque é crucial para manter a qualidade e a continuidade dos serviços/produtos ofertados onde justifique valores de insumos de materiais abaixo dos valores de mercado. - Nota Fiscal de Serviço Executado Recentemente com o Desconto Oferecido: A inclusão de uma nota fiscal de serviço executado recentemente com o mesmo desconto proposto ajudará a comprovar a viabilidade e a execução prática da oferta sob condições similares. -Valor de Mão de Obra Conforme Sindicato dos Trabalhadores: A proposta deve apresentar valores de mão de obra que sejam compatíveis com os estabelecidos pelo sindicato trabalhista da região. O cumprimento das exigências salariais mínimas é fundamental para assegurar a conformidade com as normas trabalhistas e a sustentabilidade econômica da operação.
Pregoeiro	26/09/2024 10:24:47	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/09/2024 10:24:00hs até o dia 26/09/2024 12:24:00hs para o(s) fornecedor(es): QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA.
Sistema	26/09/2024 12:15:14	O fornecedor QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA acabou de ENVIAR exequibilidade_1727363714.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	26/09/2024 12:24:01	O prazo para o fornecedor QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	26/09/2024 12:29:50	Boa tarde, srs licitantes. Iremos suspender a sessão para análise da exequibilidade do setor técnico de engenharia e retornaremos às 15h a sessão.
Sistema	26/09/2024 12:30:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise da exequibilidade do setor técnico de engenharia.. A REABERTURA será no dia 26/09/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/09/2024 15:01:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/09/2024 15:02:59	Srs. licitantes, declaro a sessão reaberta. Informo que os documentos de comprovação de exequibilidade da licitante QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA estão em posse do Setor técnico de engenharia para análise da exequibilidade do desconto ofertado. Peço que permaneçam conectados.
Sistema	26/09/2024 15:28:34	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo exequibilidade_quantum_ce_05_24_1727375314.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	26/09/2024 15:30:38	Na forma do art.59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Dessa forma, o valor ofertado pela licitante S L C SERVICOS TECNICOS LTDA encontra-se dentro da margem de inexequibilidade. Assim, conforme item 11.9.5.1, alíneas "a" a "g" do edital será concedido o prazo de 02 horas para envio dos documentos de comprovação da exequibilidade da proposta, a saber: - as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários EM ARQUIVO DO EXCEL EDITÁVEL, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. -Demonstração do Quadro de Funcionários: Um detalhamento completo do quadro de funcionários necessário para implementar as condições do desconto. Esta informação é essencial para avaliar a capacidade operacional e a adequação do número de colaboradores para atender à demanda prevista. - Pesquisa de Mercado: Uma pesquisa de mercado que justifique a viabilidade financeira do desconto. Essa pesquisa deve demonstrar que o desconto proposto está alinhado com a realidade do mercado, é competitivo e não comprometerá a sustentabilidade econômica da operação. - Comprovante de Estoque de Material: Documentos que assegurem a disponibilidade dos insumos necessários para atender à demanda aumentada pelo desconto proposto. Garantir a disponibilidade de estoque é crucial para manter a qualidade e a continuidade dos serviços/produtos ofertados onde justifique valores de insumos de materiais abaixo dos valores de mercado. - Nota Fiscal de Serviço Executado Recentemente com o Desconto Oferecido: A inclusão de uma nota fiscal de serviço executado recentemente com o mesmo desconto proposto ajudará a comprovar a viabilidade e a execução prática da oferta sob condições similares. -Valor de Mão de Obra Conforme Sindicato dos Trabalhadores: A proposta deve apresentar valores de mão de obra que sejam compatíveis com os estabelecidos pelo sindicato trabalhista da região. O cumprimento das exigências salariais mínimas é fundamental para assegurar a conformidade com as normas trabalhistas e a sustentabilidade econômica da operação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/09/2024 15:31:03	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/09/2024 15:30:00hs até o dia 26/09/2024 17:30:00hs para o(s) fornecedor(es): S L C SERVICOS TECNICOS LTDA .
Sistema	26/09/2024 15:38:24	O fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA acabou de ENVIAR exequibilidade_nilo_batista_1727375902.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	26/09/2024 15:44:21	O fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA acabou de EXCLUIR exequibilidade_nilo_batista_1727375902.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	26/09/2024 16:26:07	O fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA acabou de ENVIAR exequibilidade_nilo_batista_1727378766.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	26/09/2024 16:52:41	Boa tarde, Sr. licitante
Pregoeiro	26/09/2024 17:09:21	Informamos que os documentos apresentados pela empresa S L C Servicos Tecnicos LTDA foram encaminhados para análise de exequibilidade do setor técnico de engenharia para verificação dos descontos apresentados. Considerando o avançar do horário, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 27/09 às 09h30 para continuidade do certame.
Sistema	26/09/2024 17:10:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise de exequibilidade do setor técnico de engenharia.. A REABERTURA será no dia 27/09/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/09/2024 17:30:01	O prazo para o fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/09/2024 09:32:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/09/2024 09:33:23	Bom dia, srs. licitantes. Retornamos nossa sessão e estamos em análise do parecer de exequibilidade pelo setor técnico de engenharia.
Sistema	27/09/2024 10:05:20	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo exequibilidade_ce_05_24_slc_servicos_1727442320.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	27/09/2024 10:09:59	Na forma do art.59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Dessa forma, o valor ofertado pela licitante CONSTRUTORA QUITO LTDA encontra-se dentro da margem de inexequibilidade. Assim, conforme item 11.9.5.1, alíneas "a" a "g" do edital será concedido o prazo de 02 horas para envio dos documentos de comprovação da exequibilidade da proposta, a saber: - as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários EM ARQUIVO DO EXCEL EDITÁVEL, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. -Demonstração do Quadro de Funcionários: Um detalhamento completo do quadro de funcionários necessário para implementar as condições do desconto. Esta informação é essencial para avaliar a capacidade operacional e a adequação do número de colaboradores para atender à demanda prevista. - Pesquisa de Mercado: Uma pesquisa de mercado que justifique a viabilidade financeira do desconto. Essa pesquisa deve demonstrar que o desconto proposto está alinhado com a realidade do mercado, é competitivo e não comprometerá a sustentabilidade econômica da operação. - Comprovante de Estoque de Material: Documentos que assegurem a disponibilidade dos insumos necessários para atender à demanda aumentada pelo desconto proposto. Garantir a disponibilidade de estoque é crucial para manter a qualidade e a continuidade dos serviços/produtos ofertados onde justifique valores de insumos de materiais abaixo dos valores de mercado. - Nota Fiscal de Serviço Executado Recentemente com o Desconto Oferecido: A inclusão de uma nota fiscal de serviço executado recentemente com o mesmo desconto proposto ajudará a comprovar a viabilidade e a execução prática da oferta sob condições similares. -Valor de Mão de Obra Conforme Sindicato dos Trabalhadores: A proposta deve apresentar valores de mão de obra que sejam compatíveis com os estabelecidos pelo sindicato trabalhista da região. O cumprimento das exigências salariais mínimas é fundamental para assegurar a conformidade com as normas trabalhistas e a sustentabilidade econômica da operação.
Pregoeiro	27/09/2024 10:10:22	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/09/2024 10:10:00hs até o dia 27/09/2024 12:10:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA QUITO LTDA.
Pregoeiro	27/09/2024 11:34:28	Srs. Licitantes, tendo em vista o prazo para envio da documentação de exequibilidade da empresa CONSTRUTORA QUITO, a sessão será suspensa momentaneamente e retornará, hoje as 15h.
Sistema	27/09/2024 11:35:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para envio e análise da documentação de exequibilidade de proposta pela licitante CONSTRUTORA QUITO. . A REABERTURA será no dia 27/09/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 12:03:44	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR rg_rodolfo_1727449424.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:03:44	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR crea_quito_1727449424.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:03:44	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR nilo_batista_combinado_exequibilidade_part_2_orcamentos_1727449424.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:03:44	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR nilo_batista_combinado_proposta_1727449424.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:03:45	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_quito_1727449425.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:05:57	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR combinado_exequibilidade_nilo_01_1727449557.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	27/09/2024 12:10:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	27/09/2024 14:59:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/09/2024 15:01:43	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_exequibilidade_quito_cc_05_2024_1727460103.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	27/09/2024 15:05:20	A documentação de comprovação de exequibilidade enviada pela licitante construtora Quito foi aceita pela equipe técnica do setor de engenharia. Antes de avançarmos para a fase de habilitação, encontra-se aberta a fase de recursos acerca do julgamento de propostas.
Pregoeiro	27/09/2024 15:14:17	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/09/2024 15:14:00hs até o dia 27/09/2024 17:14:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA QUITO LTDA.
Sistema	27/09/2024 15:18:38	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR confea_istony_digitalizado_1727461118.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:38	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR crea_rj_istony_certidao_de_registro_profissional_1727461118.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:38	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR rg_rodolfo_1727461118.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:39	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR demonstrativo_indices_construtora_quito_2022_1727461118.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:39	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR nilo_batista_combinado_proposta_1727461119.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:40	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR combinados_anexos_assinados_1727461120.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:47	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR atestado_nilo_combinado_1727461126.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:18:50	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR combinado_certidoes_licitacao_2_1727461130.pdf no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 15:57:31	O fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA acabou de ENVIAR ok_combinados_anexos_assinados_1727463450.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	27/09/2024 16:56:27	Srs. Licitantes, os documentos de habilitação enviados estão em análise sendo que a parte técnica foi encaminhada ao setor de engenharia para manifestação. Assim, em razão do avanço do horário, suspenderemos a sessão por hoje e retornaremos na segunda-feira, 30/09, às 09:30h, para continuação. Reforço que a suspensão do certame não interrompe o prazo para envio de documentos, caso ainda esteja faltando algum. No mais, desejo um ótimo fim de semana a todos e os aguardo na segunda-feira.
Sistema	27/09/2024 16:57:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para envio e análise da documentação de habilitação da licitante CONSTRUTORA QUITO. . A REABERTURA será no dia 30/09/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/09/2024 17:14:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA QUITO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 09:32:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/09/2024 09:35:14	Srs. licitantes, bom dia. Declaro a sessão reaberta. Informo que estamos procedendo a análise da documentação de habilitação das licitantes CONSTRUTORA QUITO. Peço que aguardem e permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/09/2024 09:55:36	Sr. licitante o momento pra discutir acerca de ato decisório da administração é na fase recursal. Peço que aguarde e assim que abrimos o momento para manifestação de recurso que o sr (a) se manifeste, ok?
Pregoeiro	30/09/2024 10:01:23	Srs. licitantes, aqui não é o momento para discussão. Ainda haverá nova oportunidade de recurso. Peço que se conttenham.
Pregoeiro	30/09/2024 10:01:35	Caso contrário irei bloquear o chat.
Pregoeiro	30/09/2024 11:03:07	Srs. Licitantes, não necessita da minha autorização para manifestação. O que eu peço é que não fiquem entrando em embate no chat do certame, uma vez que o momento certo para isso é durante o recurso. Mas o chat encontra-se aberto para tirar dúvidas e etc. Fiquem a vontade.
Pregoeiro	30/09/2024 11:04:28	Na oportunidade, informo que estamos aguardando a manifestação do setor de engenharia acerca do qualificação técnica da empresa QUITO.
Pregoeiro	30/09/2024 12:05:32	Srs. licitantes, em razão do horário do almoço e tendo em vista que ainda não foi finalizada a análise da documentação de habilitação das licitantes, suspenderemos a sessão por hora e retornaremos hoje às 15:30h.
Sistema	30/09/2024 12:06:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para almoço e finalização da análise da documentação de habilitação dos licitantes. . A REABERTURA será no dia 30/09/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/09/2024 15:32:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/09/2024 15:38:43	Srs. Licitantes, boa tarde! Comunico que estamos aguardando a manifestação do setor técnico de engenharia acerca do atendimento da licitante na qualificação técnica. também, submetemos os balanços patrimoniais para análise do contador. Peço que aguardem e permaneçam conectados.
Pregoeiro	30/09/2024 17:09:54	Srs. Licitantes, até o presente momento, não obtivemos retorno do setor técnico acerca do atendimento ou não da qualificação técnica da licitante. Assim, em razão do horário de expediente, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, 01/10, às 10h.
Sistema	30/09/2024 17:10:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para conclusão da análise de habilitação da licitante CONSTRUTORA QUITO. A REABERTURA será no dia 01/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/10/2024 10:01:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/10/2024 10:04:23	Srs. Licitantes, bom dia! Declaro a sessão reaberta. Na oportunidade informo que estamos finalizando a análise da documentação de habilitação da licitante CONSTRUTORA QUITO. Peço que aguardem e permaneçam conectados.
Sistema	01/10/2024 11:15:29	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_de_qualificacao_tecnica_quito_ce_05_2024_ seme_1727792129.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	01/10/2024 11:30:49	Isso. Sera aberto 3 dias uteis para apresentação das razões e 3 dias uteis para contrarrazões. Toda matéria argumentativa deve entrar nesse momento.
Pregoeiro	01/10/2024 11:36:05	Srs. Licitantes, em razão da interposição de recurso no certame, o certame ficará suspenso para envio dos memoriais. A sessão será reaberta no dia 10/10 tão somente para recebimento dos documentos, pois esgotado o prazo de envio das razões e das contrarrazões, inicia-se o prazo para reconsideração/decisão recursal. Qualquer dúvida que surja durante esse interregno de tempo podem encaminhar para o e-mail licitacao@semecabofrio.rj.gov.br. Desejo a todos um bom dia!
Sistema	01/10/2024 11:36:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 05/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise e decisão de recurso administrativo.. A REABERTURA será no dia 10/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



PARECER TÉCNICO

Processo nº: 31.940/2024

Concorrência Eletrônica nº: 05/2024/SEME

Ref.: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Após uma análise minuciosa da proposta enviada pela empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 19.824.022/0001-02, constatamos que não há como comprovar a exequibilidade dos descontos ofertados na Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de Projeto para a construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL NILO BATISTA, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s nº, Km 124, Campos Novos, 2º Distrito do Município de Cabo Frio – RJ.

Como já dito, na forma do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração Pública. Assim, conforme o item 11.9.5.1, alíneas “a” à “g” do Edital, será necessário o envio dos documentos de comprovação de exequibilidade da proposta, a saber: -planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo fornecido pela Administração; -detalhamento das Bonificações e Despesas indiretas (BDI), Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora; -Demonstração do quadro de funcionários, com detalhamento completo, necessário para implementar as condições de desconto; -Pesquisa de mercado; - Comprovante de Estoque de Material; -Nota fiscal de serviço executado recentemente com desconto oferecido; -Valor da mão de obra conforme sindicato dos trabalhadores.

A conclusão é resultado da falta de informações e documentos essenciais para validar a viabilidade econômica e operacional da proposta ofertado aos itens relacionados a Licitação em questão, já que as notas fiscais e contratos com descontos similares apresentados estão relacionados a serviços de execução de projetos executivos de combate a incêndio e pânico, que não é o objeto desta licitação.

Dessa forma, a ausência das informações mencionadas nos impedem de comprovar que o desconto ofertado é exequível sem riscos significativos para a operação.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2024

Ricardo Tanner Muniz
Engenheira Civil
CREA-RJ 1998106253 - Matrícula Nº 990013111
Setor de Engenharia-SEME

**MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**

Recursos do Processo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**PROCESSO LICITATÓRIO 31959/2024**

Fornecedor EKO PRODUTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ / CPF** 25.432.530/0001-30 **Envio Razão** 04/10/2024 23:59:59 **Envio Contra Razão** 09/10/2024 23:59:59

Lote: 1 - 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 - 1 Decisão:

Razões e Contra Razões:

Fornecedor SENA ENGENHARIA LTDA **CNPJ / CPF** 46.866.049/0001-22 **Envio Razão** 04/10/2024 23:59:59 **Envio Contra Razão** 09/10/2024 23:59:59

Lote: 1 - 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 - 1 Decisão:

Razões e Contra Razões:

Fornecedor S L C SERVICOS TECNICOS LTDA **CNPJ / CPF** 19.824.022/0001-02 **Envio Razão** 04/10/2024 23:59:59 **Envio Contra Razão** 09/10/2024 23:59:59

Lote: 1 Declaração: Situação: Recebido

Lote: 1 Decisão:

Razões e Contra Razões:



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

Processo nº: 31.940/2024

Concorrência Eletrônica nº: 05/2024/SEME

Ref.: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Após uma análise minuciosa da proposta enviada pela empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA, CNPJ 33.562.919/0001-28, constatamos a exequibilidade dos descontos ofertados na Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de Projeto para a construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL NILO BATISTA, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s nº, Km 124, Campos Novos, 2º Distrito do Município de Cabo Frio – RJ.

Como já dito, na forma do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração Pública. Assim, conforme o item 11.9.5.1, alíneas “a” à “g” do Edital, será necessário o envio dos documentos de comprovação de exequibilidade da proposta, a saber: -planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo fornecido pela Administração; -detalhamento das Bonificações e Despesas indiretas (BDI), Encargos Sociais (ES) e cronograma, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora; -Demonstração do quadro de funcionários, com detalhamento completo, necessário para implementar as condições de desconto; -Pesquisa de mercado; - Comprovante de Estoque de Material; -Nota fiscal de serviço executado recentemente com desconto oferecido; -Valor da mão de obra conforme sindicato dos trabalhadores.

A conclusão teve como corroboração da documentação apresentada, especificamente nas notas fiscais de prestação de serviços e pesquisa de mercado, destacando a prática de descontos similares aos aplicados no presente garantindo a viabilidade econômica e operacional da proposta, relacionando os seus descontos ao objeto desta licitação.

A proposta inclui a seguinte documentação para comprovação da exequibilidade:

- Notas fiscais de prestação de serviços emitidas nos últimos meses.
- Pesquisa de Mercado detalhando as atividades a serem realizadas e os respectivos valores cobrados.
- Comprovantes de descontos aplicados em serviços anteriores, demonstrando a capacidade da empresa em oferecer condições vantajosas ao município.



Análise comprova que a empresa supracitada possui capacidade técnica e operacional comprovada para executar os serviços exigidos no certame. Isto é evidenciado pelos seguintes pontos:

- Equipe qualificada com experiência na prestação de serviços similares;
- Infraestrutura adequada para atender às demandas do contrato.

Com base na análise da documentação apresentada, a empresa CONSTRUTORA QUITO LTDA. demonstra a exequibilidade. A empresa possui histórico comprovado de prestação de serviços com prática de descontos similares, garantindo condições vantajosas e competitivas.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2024



Andréa de Cássia Valgas D'Ávila
Engenheira Civil

CREA 75.624/MG – Visto 2004105530/RJ - Matrícula N° 990029256
Secretária Municipal de Educação - Engenharia



Comissão Permanente de Licitação SEME Cabo Frio <licitacao@semecabofrio.rj.gov.br>

solicitação de análise de qualificação técnica da empresa - Ref. CE 05/2024/SEME

Engenharia SEME <engenharia@semecabofrio.rj.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 17:18

Para: Comissão Permanente de Licitação SEME Cabo Frio <licitacao@semecabofrio.rj.gov.br>

Boa dia,

Em resposta a qualificação Técnica Operacional e Profissional da empresa **CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP na Concorrência Eletrônica nº05/2024/SEME** para análise e parecer para fins de

habilitação, possui em seus atestados apresentados a execução de projeto executivo estrutural no quantitativo de 235,13m², em relação à qualificação Técnico Operacional e Profissional para execução de projeto para construção da quadra poliesportiva da **Escola Agrícola Municipal Nilo Batista**.

Opino então pela qualificação da empresa.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

Ricardo T. Muniz

Engenharia e Manutenção - SEME

(22) 3199 8028 - Ramal 215

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço
2020240062054**

INICIAL
INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2002699283**

Registro: **1983100127**

Empresa contratada:
CONSTRUTORA QUITO LTDA

Registro: **1968200277**

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PRACA TIRADENTES**

CPF/CNPJ: **28.549.483/0001-05**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **00**

Cidade: **CABO FRIO**

UF: **RJ**

CEP: **28906290**

Contrato: **017/2024**

Celebrado em: **28/02/2024**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 1.368.000,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOZE

Complemento:

Bairro: **SAMBURA (TAMOIO Nº: S/Nº**

Cidade: **CABO FRIO**

UF: **RJ**

CEP: **28926542**

Data de Início: **06/03/2024**

Previsão de término: **30/11/2024**

Finalidade: **ESCOLAR**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

CPF/CNPJ: **28.549.483/0001-05**

4. Atividade técnica

17 - DIRECAO DE OBRA
29 - EXECUCAO DE OBRA
49 - PROJETO
11 - CONCRETAGEM
60 - REFORMA
93 - IMPERMEABILIZACAO
58 - ESCOLA
68 - ESTRUTURA METALICA
139 - REVESTIMENTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
2,326.53	m2	2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BELLO DA COSTA

6. Declarações

7. Entidade de classe

ASAERLA - ASSOCIACAO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA REGIAO DOS LAGOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CABO FRIO, 04 de **MARÇO** de **2024**

RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA - 46070753704
Rodolfo Rodrigues M. Silva
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - 28.549.483/0001-05

CREA-RJ: 51.271-0

Valor ART: **R\$ 262,55**

Registrada em **04/03/2024**

Valor Pago **R\$ 262,55**

Nosso Número: **28078570002062110**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Regiane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação
para o dia 01 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ - 28549483000105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, a firma **CONSTRUTORA QUITO EIRELE – EPP**, estabelecida na Rua Raul Veiga, 290, conjunto 403 – Centro – Cabo Frio (RJ), inscrita no CNPJ sob nº 33.562.919/0001-28, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-RJ sob o nº 1968200277, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, CREA-RJ nº 51271-D, RNP 200269928-3 inscrito no CPF sob o nº 460.707.537-04 que a mesma executou a contento, obedecendo rigorosamente as normas técnicas a ABNT, em cumprimento as condições contratuais para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO os serviços abaixo descritos na obra de **REFORMA DE BANHEIROS, COZINHAS, SALAS DE AULA, REPARO NOS TELHADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E PINTURA GERAL** na “**ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BELLO DA COSTA**”, situada na Rua 12, s/nº - Samburá CEP 28926-542 - Cabo Frio – RJ, de conformidade com a ART nº 2020240062054 respectivamente com os elementos a seguir discriminados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

- 1.1 – Área de Reforma: 2.326,53 m²
- 1.2 – Número de Blocos: 01 (um)
- 1.3 – Número de Pavimentos por bloco: 02 (dois)

2. DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 – Processo: 50076/2022
- 2.2 – Contrato: 017/2024
- 2.3 – Data de início: 06/03/2024
- 2.4 – Data de término previsto: 30/11/2024
- 2.5 – Valor do Contrato: R\$ 1.368.000,00

3. COMPOSIÇÃO DA OBRA/REFORMA:

Reforma de banheiros, cozinhas, salas de aula, reparo nos telhados e impermeabilização, revisão das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e pintura geral



Andréa de Cássia Valgas D'ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ - 28549483000105

4. SERVIÇOS:

Os serviços foram executados com especificações e quantitativos conforme planilha abaixo:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO <i>Secretaria Municipal de Educação</i> CNPJ - 28549483000105				
Obra::	REFORMA E REPAROS			
Escola:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BELLO DA COSTA			
Serviço:	REFORMA DE BANHEIROS, COZINHAS, SALAS DE AULA, REPARO NOS TELHADOS E IMPERMEABILIZAÇÃO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E PINTURA GERAL			
PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS				
Item		Descrição	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,00
1.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	27,00
1.3	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	133,29
1.4	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	729,00
1.5	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODÍZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS	UNXMÊS	81,00
1.6	05.007.0007-0	ALUGUEL DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	182,25
1.7	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	540,00
1.8	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	20,00
1.9	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	9,00
1.10	01.050.0553-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES	M2	820,75
1.11	01.003.0003-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 6", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	60,00
1.12	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	759,16
2	TRANSPORTE			


Andréa de Cássia Valgas D'Ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

2.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 X KM	1.215,00
2.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	243,00
3	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE TELHADO, CALHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO			
3.1	16.013.0007-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DE 0,5MM A 0,8MM DE ESPESSURA	M2	1.505,78
3.2	16.005.0001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO, 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	352,70
3.3	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO M	M	148,00
3.4	11.016.0505-1	RECONSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LEVES, MEDIDAS POR KG DE AÇO NECESSÁRIO (CHAPAS, PERFIS, ETC), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPÓXI	KG	821,11
3.5	05.001.0162-0	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL (ASFALTO, ETC), INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTEÇÃO	M2	380,83
3.6	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZAÇÃO ÁREA EXPOSTA, S/PROTEÇÃO MECÂNICA E S/TRANSITO, USANDO MANTA ASFÁLTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/ UM FILME DE ALUMÍNIO, CONF. ABNT NBR 9952, TIPO III-B C/ ESPESSURA DE 4MM, APLICADA C/ CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO, BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO/CALCAMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M2	320,00
3.7	16.020.0002-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-A, C/ ESPESSURA DE 4,00M, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2, APLICAÇÃO C/ CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, EM SUBSTRATO C/CALCAMENTO 1%, EXCL. REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA.	M2	174,83
3.8	13.301.0119-0	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	380,83
3.9	05.001.0325-0	DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE Muros DE CONTENÇÃO, BUZINOTES DE COBERTURAS E SIMILARES	UN	25,00
3.10	11.013.0006-0	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, COM ACABAMENTO DESEMPENADO, MEDINDO (22X10)CM, CONFORME PROJETO TIPO Nº 6062/EMOP, FUNDIDO NO LOCAL	M	176,70
4	REVISÃO E TROCA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E GRADES DE FERRO			
4.1	05.001.0131-0	REMOÇÃO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M, COM LIMPEZA LOCAL	M2	2,00
4.2	14.004.0060-0	VIDRO COLORIDO, FUMÊ, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	7,06
4.3	14.005.0010-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 4MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,16
4.4	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,32
4.5	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, SÉRIE 28, PARA VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,32
4.6	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	1,00
4.7	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
4.8	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	26,45

Andréa de Cássia Valgas D'Ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

4.9	14.002.0013-0	PORTA DE FERRO EM BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/4"X1/4" A CADA 10CM, CONTO RNO DO MESMO MATERIAL, REVESTIDA COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, GUARNIÇÃO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", COM FECHO PARA CADEADO DE 30MM, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	11,55
4.10	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	167,44
4.11	14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPAÇADAS DE 12,5CM, CONTO RNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,40
4.12	13754	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, COMPLETA, COM ROSETA, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00
4.13	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO; -MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM LATÃO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADIÇA	UN	1,00
4.14	14.009.0010-0	COLOCAÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 20CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00
4.15	14.003.0029-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	11,66
5	REFORMA E REVISÃO DE BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E PAREDES EM GERAIS			
5.1	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,75
5.2	13.365.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, POLIDO E LUSTRADO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	2,93
5.4	13.380.0100-0	RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, CONSIDERANDO 1CM DE ESPESSURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMASSA COM 4CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE POLIMENTO	M2	10,00
5.5	13.380.0011-0	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A)LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS A FUNDIÇÃO, COM 3 POLIMENTOS MECÂNICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	60,48
5.6	13.380.0016-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLuíDO NESTA	M	9,60
5.7	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	145,20
5.8	05.001.0820-A	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECÂNICOS	M2	10,00
5.9	17.025.0008-0	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, EM PEDRAS POROSAS (TIPO SÃO TOME OU SEMELHANTE), INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	2.216,34
5.10	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	75,20
5.11	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	75,20

Andréa de Cássia Valgas D'Ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

5.12	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRÁFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	75,20
5.13	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	5,00
5.14	18.070.0046-0	BANCA DE MÁRMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,39
5.15	18.070.0100-0	FRONTISPÍCIO DE MÁRMORE BRANCO NACIONAL, COM SEÇÃO DE 5X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	19,05
5.16	05.001.0009-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	151,84
5.17	05.001.0014-0	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	151,84
5.18	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO	M2	196,64
5.19	05.001.0008-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	764,84
5.20	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	4,80
5.21	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,09
5.22	13.001.0030-1	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1.5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	1.182,28
5.23	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENÇA DE CAL,C/ABSORÇÃO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	267,00
5.24	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MÁRMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, ATÉ 20CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	4,10
5.25	13.045.0052-0	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X16CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	4,10
5.26	05.001.0055-0	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas E SEMELHANTES	M2	12,00
5.27	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00
5.28	18.081.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,30
5.29	18.023.0011-0	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 80X60X50CM, CONCRETO APARENTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO, CONFORME PROJETO N°6019/EMOP, EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. FORNECIMENTO	UN	1,00
6	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
6.1	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	22,00
6.2	18.027.0460-0	GLOBO ESFÉRICO EM PLÁSTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	22,00

Andréa de Cassia Vargas D'ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

6.3	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00
6.4	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.5	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	500,00
6.6	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00
6.7	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00
6.8	15.015.0255-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00
6.9	15.015.0220-0	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA 2(DOIS) VENTILADORES DE TETO, EQUIVALENTE A 2,67 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 25,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00
6.10	15.018.0310-0	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 20X20CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
6.11	15.018.0325-0	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
6.12	15.018.0330-0	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.13	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.14	15.019.0070-0	ESPELHO PLÁSTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	34,00
6.15	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00
6.16	18.260.0070-0	RELE FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,00
6.17	15.015.0021-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	14,00
6.18	18.027.0097-0	LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14,00
6.19	15.015.0199-0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE 4 PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	1,00
6.20	18.002.0027-A	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÉDIO LUXO, COM LADRÃO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	5,00
6.21	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	1,00
6.22	18.006.0014-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00

Andréa de Cássia Valgas D'Ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1.980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

6.23	15.005.0050-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXÕES	UN	1,00
6.24	15.004.0151-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATÓRIO TIPO CALHA, EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM, ATÉ O RALO SIFONADO	UN	1,00
6.25	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	9,00
6.26	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS E BRAÇO CROMADO	UN	11,00
6.27	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	4,00
6.28	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE Fºº, COM(15X50CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 12MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,80
6.29	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TÉRREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
6.30	15.015.0199-0	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TELEFONE E LÓGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	UN	2,00
6.31	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, 1157 DE 1/2"X21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.32	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	1,00
6.33	18.013.0112-0	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1606 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.34	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	7,00
6.35	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	7,00
6.36	18.013.0127-0	SIFÃO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	4,00
6.37	18.013.0133-0	RABICHO PLÁSTICO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00
6.39	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	7,00
6.40	05.001.0072-0	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES	M	6,40
6.42	06.016.0009-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, COM 32KG(T-33), CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00
7	ESTACIONAMENTO			
7.1	05.001.0070-0	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRÉ-FABRICADO	M2	30,00
7.2	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	260,00
7.3	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	26,00

Andréa de Cassia Valgas D'Ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

7.4	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	290,00
7.5	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	9,08
7.6	14.010.0010-0	MASTRO METÁLICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6,00M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXAÇÃO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
7.7	14.010.0015-0	MASTRO METÁLICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 5,50M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXAÇÃO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
8	COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E NOVO MURO			
8.1	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENÓLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	160,60
8.2	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00
8.3	21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	4,00
8.4	21.001.0062-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	4,00
8.5	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	144,61
8.6	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,36
8.7	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	109,40
8.8	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	79,77
8.9	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,48
8.10	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035. 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	47,96
8.11	11.004.0038-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 4,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3ª, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	20,06
8.12	11.016.0005-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELCAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	759,17
8.13	11.016.0020-0	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATE 8", EM AÇO LÁMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PÓRTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.900,67
8.14	13409	BARRA ROSQUEADA EM ACO INOX, 1,00MX1/2"	UN	24,00

Andréa de Cássia Volgas D'ávila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

8.15	16.005.0006-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0, 20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16"X250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.109,76
8.16	16.005.0054-0	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	107,10
8.17	16.011.0045-0	COBERTURA TRANSLÚCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BÁSICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA VIDRO, COM ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS U.V., ESP. 1, 3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINAÇÃO NATURAL MAIS VITREA, ECONOMICIDADE E BOA RESISTÊNCIA, LARG.990MM E 1020MM, COMPR. ATÉ 6,00M, INCL. ACESSÓRIOS P/FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	73,44
8.18	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	92,84
8.19	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	6,43
8.20	16.005.0018-0	CALHA DE ALUMÍNIO,0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	70,62
8.21	16.004.0055-0	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	54,40
8.22	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00
8.23	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00
8.24	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO.FORNECIMENTO	UN	1,00
8.25	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	34,00
8.26	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	4,41
8.27	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	1,26
8.28	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	7,23
8.29	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	89,31
9	PINTURA GERAL			
9.1	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079) , FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DE MÃOS E MAIS UMA DE MÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	8.792,84
9.2	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA,DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO E NA COR EXISTENTE	M2	98,49
9.3	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	725,89

Andréa de Cássia Vargas D'Avila
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Engenheira Civil
Portaria 1 980 de 06 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ - 28549483000105

9.4	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	4,08
9.5	17.040.0021-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	40,06
9.6	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DE MAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	759,17
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS			
10.1	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, RETIRADA DE ENTULHOS, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/NO MÍNIMO 4.00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA	M3	10,00

Cabo Frio, 30 de agosto de 2024



Andréa de Cássia Valsugli
Eng^o Fiscal de Obras
Matr. 99003925
CREMOP 75024-0
Sec. Municipal de Educação
Potaria 1 10/08/2024



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio/RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 017/2024/SEME/2024

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP	33.562.919/0001-28	1.368.000,00	28/02/2024	28/02/2024 26/02/2025

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BELLO DA COSTA, SITUADA NA RUA 12, S/Nº, SAMBURÁ, CABO FRIO - RJ.

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO
27/12/2023	TOMADA DE PREÇOS	50076/2022/SEME	2024